



Câmara dos Deputados

Gabinete Deputado Federal General Pazuello – PL/RJ

Apresentação: 14/07/2025 18:27:45.073 - CME

REQ n.78/2025

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

REQUERIMENTO N° DE 2025

(DO SR. GENERAL PAZUELLO)

Requer a realização de Audiência Pública na Comissão de Minas e Energia para debater os impactos regulatórios, econômicos, tarifários e concorrenciais da Medida Provisória nº 1.304, de 2025.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58, inciso VIII, alínea "b", da Constituição Federal, combinado com o art. 24, inciso II, alínea "c", e art. 166 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência a realização de Audiência Pública para debater os impactos regulatórios, econômicos, tarifários e concorrenciais da Medida Provisória nº 1.304, de 2025, que trata da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), da contratação de fontes energéticas e da comercialização do gás natural da União.

Para tanto, solicito que sejam convidados:

1. Ministério de Minas e Energia – Ministro de Minas e Energia Sr. Alexandre Silveira, ou representante;
2. Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima – Ministra do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Sra. Marina Silva ou representante;
3. ABRAGEL – Associação Brasileira de Geração de Energia Limpa – Representante institucional;
4. ABRAE – Associação Brasileira das Empresas Geradoras de Energia Elétrica – Representante institucional;
5. ABRAPCH – Associação Brasileira de PCHs e CGHs – Representante institucional;
6. ABRATE – Associação Brasileira das Empresas de Transmissão de Energia Elétrica – Representante institucional;

Praça dos Três Poderes – Câmara dos Deputados – Gabinete 919 – Anexo IV
CEP: 70160-900 – Tel.: (61) 3215-5919 – e-mail:

dep.generalpazuello@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255615844300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. General Pazuello



* C D 2 5 5 6 1 5 8 4 4 3 0 0 *

7. ABIQUIM – Associação Brasileira da Indústria Química – Representante institucional;
8. ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica – Sr. Diretor-Geral;
9. CNI – Confederação Nacional da Indústria – Diretor da área de energia;
10. Eletrobrás – Representante institucional;
11. EPE – Empresa de Pesquisa Energética – Presidente institucional;
12. FASE – Fórum das Associações do Setor Elétrico – Representante institucional;
13. IBP – Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás – Representante da área de gás natural;
14. ONS – Operador Nacional do Sistema Elétrico – Diretor-Geral;
15. Petrobras – Diretor Executivo de Gás e Energia;
16. PPSA – Pré-Sal Petróleo S.A. – Presidente; e
17. Secretaria de Meio Ambiente e Energia do Estado do Rio de Janeiro – Representante técnico.

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória nº 1.304/2025 estabelece uma série de mudanças estruturais no setor energético brasileiro, com destaque para: a limitação da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), mediante fixação de teto com base no orçamento de 2026 e criação de um novo Encargo de Complemento de Recursos (ECR); a substituição da contratação compulsória de térmicas inflexíveis por leilões de reserva de capacidade com foco em Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHs e CH50); a reformulação dos subsídios tarifários e a redefinição do papel das fontes incentivadas no planejamento setorial.

Essas alterações têm implicações diretas sobre a modicidade tarifária, a confiabilidade operativa do SIN, a previsibilidade regulatória, os investimentos em energias renováveis e geração distribuída, bem como sobre a governança federativa no setor de gás.

A substituição de térmicas inflexíveis por fontes renováveis de menor porte exige atenção especial ao modelo de operação e despacho dessas usinas. Atualmente, PCHs e CH50 não são despachadas centralizada mente pelo Operador Nacional do Sistema (ONS), o que levanta preocupações quanto à sua efetividade como reserva de capacidade. Nesse contexto, torna-se cada vez mais relevante o debate sobre a criação de operadores locais de sistema de distribuição (DSOs – Distribution System Operators), capazes de integrar essas unidades à operação local do sistema, ampliando a coordenação entre geração distribuída e os despachos centralizados.

Considerando os argumentos apresentados, a realização da audiência pública se faz necessária para debater as consequências econômicas e institucionais da MP 1.304/2025, promovendo um debate público plural e transparente, com a participação de representantes do Governo Federal, de Órgãos Reguladores,

Praça dos Três Poderes – Câmara dos Deputados – Gabinete 919 – Anexo IV
CEP: 70160-900– Tel.: (61) 3215-5919 – e-mail:

dep.generalpazuello@camara.leg.br



* C D 2 5 5 6 1 5 8 4 3 0 0 *

REQ n.78/2025

Apresentação: 14/07/2025 18:27:45.073 - CME

Operadores do Setor, Associações Setoriais e da Sociedade Civil, de forma a subsidiar a atuação legislativa e evitar distorções no processo de conversão da medida provisória em lei.

Sala da Comissão, em de julho de 2025.

Deputado GENERAL PAZUELLO

PL/RJ

Praça dos Três Poderes – Câmara dos Deputados – Gabinete 919 – Anexo IV
CEP: 70160-900– Tel.: (61) 3215-5919 – e-mail:

dep.generalpazuello@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255615844300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. General Pazuello



* C D 2 5 5 6 1 5 8 4 4 3 0 0 *